



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento de Educação.
Responsável pela demanda:	Janaína Moreira Miguel Peçanha
Matrícula:	107786
E-mail institucional:	secretariaeducacao@serrania.mg.gov.br
Telefone:	(35) 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG.
Especificação/Quantidade Unidade de medida:	Conforme solicitação eletrônica em anexo.

3. JUSTIFICATIVA
A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos Produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de CHAMADA PÚBLICA, dispensando-se, nesse caso, o processo licitatório. A CHAMADA PÚBLICA consiste em um instrumento de compra de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar que respeita a lógica de organização e produção dos agricultores familiares, pois valoriza a produção familiar mais próxima de quem consome o produto que, neste caso, são os alunos. Fortalecendo o desenvolvimento da agricultura familiar local e favorecendo o acesso de alimentos saudáveis e de qualidade ao alunado.



A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local.

A agricultura familiar apresenta papel fundamental no abastecimento alimentar brasileiro, destacando-se por ofertar produtos variados que se distinguem por sua qualidade. Caracterizada por pequenas propriedades, um número maior de agricultores é beneficiado, incluindo comunidades mais distantes das cidades e dos centros de distribuição, o que possibilita a geração de renda, oferecendo melhores condições para quem vive no campo.

Na questão ambiental, que ganha cada vez mais destaque, ela também se sobressai por adotar práticas ambientalmente mais sustentáveis, em função, principalmente de sua característica de produção em pequena escala e por evitar os riscos proporcionados pelas monoculturas de grandes propriedades.

Agregam-se a isso os estímulos à produção de alimentos orgânicos ou obtidos por meio da agroecologia, que conferem aos produtos da agricultura familiar diferencial competitivo na busca por qualidade e responsabilidade socioambiental.

A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. A presente aquisição visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de alimentação escolar de qualidade, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis ao corpo, por meio de ações de educação alimentar, nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades durante o período letivo.

Deste modo, esta Chamada Pública, tem como objetivo, garantir a aquisição de produtos naturais e de melhor qualidade, atender as particularidades agrícolas locais, respeitando os hábitos alimentares regionalizados, buscando o menor custo possível dos alimentos e de priorizar os agricultores familiares de menor porte, visando a participação de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais.

Tendo em vista que a alimentação escolar é um direito resguardado pela Constituição Federal, estabelecido como programa suplementar a educação, é de responsabilidade do município garantir que os estudantes da Rede Municipal de Ensino recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola, promovendo e garantindo assim, uma alimentação regular àqueles que necessitem de atenção específica e encontram-se em estado de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, com acesso igualitário.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Rodrigo Silva Cândido

Cargo: Diretor do departamento de Administração

Matrícula: 110901

Nome: Janaina Moreira Miguel Peçanha

Cargo: Diretora de Departamento de Educação

Matrícula: 107786.



5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em **R\$ 42.483,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).**

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/03/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☒ Alta;

☐ Média; ou

☐ Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário. **Projeto: 02.004.001.12.306.0014.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção programa Merenda Escolar Ensino Fundamental - 1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 118/2026. Projeto: 02.004.001.12.306.0016.2014 - Manutenção Programa Merenda escolar Creches - 1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 119/2026. Projeto: 02.004.001.12.361.0014.2015.3.3.90.30.00 - Manutenção Programa Merenda Escolar Pré Escola - 1.552.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Ficha 126/2026.**

Valor **R\$ 42.483,04** (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de **R\$ 42.483,04 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**., sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a pesquisa de preços e a planilha com os descritivos produtos/serviços estão em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Janaína Moreira Miguel Peçanha
Diretora Municipal Departamento de Educação

A sr. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório e também que já elabore a respectiva minuta de edital, de contrato e parecer jurídico para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços e aguarde o certame.

Serrania, 05 de fevereiro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-